

REVOGADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 438

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTRARIA INEA DILAM Nº 047 DE 15 DE MARÇO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A
INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER A
ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a implantação de atividade de extração de calcário na Mina Água Quente, sob a responsabilidade da empresa Votorantim Cimentos Brasil Ltda.

Art. 2º- Designar CLAUDIA SEMIS VITORIO GOMES, Analista Ambiental/ Engenheiro, matrícula nº 2701539-5, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 2701301-0, FELIPE DE BRITO FRATTE MODESTO Geólogo, matrícula nº 390.622-9, MARGARET KALID, Engenheira Agrônoma, matrícula 390.596-5, e CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA Engenheira, matrícula 390.572-6, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de atividade de extração de calcário na Mina Água Quente, sob a responsabilidade da empresa Votorantim Cimentos Brasil Ltda, localizada na Fazenda São Bartolomeu, no Município de Cantagalo, conforme processo administrativo nº E-07/201.133/2004.

Art. 3º- Designar DIRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES nº 2065, de 02/06/2005.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 22.03.10